



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 10 / 10 / 99	
D.O.U. 4 / 10 / 99	Seção 1 P. 9
ATO: PM. 1443	10 / 10 / 99
D.O.U. 4 / 10 / 99	Seção 1 P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

794/99

INTERESSADO/MANTENEDORA Associação Brasil Central de Educação e Cultura/Faculdade Juscelino Kubitschek		UF DF
ASSUNTO Autorização para funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek, com sede na região Administrativa III, Taguatinga, Distrito Federal.		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23000-010104/97-51		
PARECER Nº : CES 794/99	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 13/09/99

I - RELATÓRIO

O presente processo trata de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Nutrição, a ser ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek, localizada na região Administrativa III, Taguatinga, Distrito Federal, mantida pela Associação Brasil Central de Educação e Cultura, com 90 vagas anuais.

Numa primeira etapa, conforme o disposto na Portaria MEC nº640/97, o processo foi submetido à análise de sua adequação técnica e legal e mereceu a recomendação de seu prosseguimento.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Nutrição que apontou pontos inadequados no projeto e manifestou-se desfavorável até que o mesmo fosse reformulado.

Após assinatura de Termo de Compromisso pela Instituição junto à SESu/MEC, foi designada Comissão, Portaria nº990 de 08 de julho de 1999, para verificar "in loco" as condições iniciais de oferta para funcionamento do curso.

A Comissão considerou que todos os itens analisados atendem aos padrões de qualidade da área, atribuindo-lhes conceito A. Ressalva, contudo, a condição do perfil do corpo docente, ao qual atribui conceito C e a qualificação do coordenador do curso que obteve conceito E.

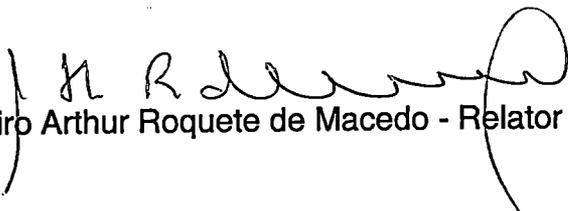
Ao final do relatório, a Comissão manifesta-se favorável à autorização para funcionamento do curso, apontando conceito global final B.

Diante do relatório dos especialistas, a SESu/MEC determina que a Instituição promova as adequações necessárias do corpo docente e substitua o coordenador do curso até a aprovação do edital do primeiro processo seletivo.

II- VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, o relator manifesta-se de acordo com o relatório SESu/COSUP nº622/99 e vota favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek, mantida pela Associação Brasil Central de Educação e Cultura, com sede na Região Administrativa III, Taguatinga, Distrito Federal, com 90 (noventa) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, no período noturno.

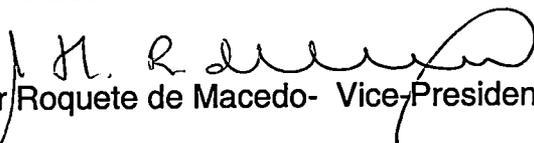
Brasília-DF, 13 de setembro de 1999


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra- Presidente


Arthur Roquete de Macedo- Vice-Presidente

794/99

OK

ARTMUR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 622 /99

Processo nº : 23000.010104/97-51
Interessada : ASSOCIAÇÃO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CGC nº : 37.113.347/0001-50
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek, com sede na região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal.

I – HISTÓRICO

A Associação Brasil Central de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, autorização para o funcionamento do curso de Nutrição, com 90 vagas totais anuais, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas JK.

A IES foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Pedagogia (processo nº 23000.010222/97-88), para as Faculdades Integradas Juscelino Kubitschek, conforme Portaria nº 898, de 13 de agosto de 1998, retificada pelo Diário Oficial da União de 28 de agosto de 1998, alterando a denominação da Mantida para Faculdade Juscelino Kubitschek.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC submeteu o processo à análise para verificação de sua adequação técnica e legal. A Informação nº 797/97 CGLNES/DOES/SESu sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Nutrição, Parecer DEPES/SESu nº 796/98, que se manifestou desfavorável à aprovação até a sua reformulação.

SR

A documentação, para sanar os aspectos considerados inadequados no projeto, foi encaminhada pela Instituição e submetida à apreciação dos especialistas que recomendaram o prosseguimento de sua tramitação, sugerindo correções na grade curricular, Parecer nº 1.598/98.

Em 19 de outubro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, conforme disposto no Artigo 6º da Portaria nº 640/97.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria n.º 990, de 08 de julho de 1999, constituída pelas professoras Ana Maria Dianezi Gambardella da Universidade de São Paulo, Vera Lúcia Cardoso Garcia Tramonte da Universidade Federal de Santa Catarina e a Técnica em Assuntos Educacionais, Marly Aparecida Gomes Morais, do Ministério da Educação.

Os trabalhos de verificação foram concluídos no dia 14 de julho de 1999. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Nutrição, com 90 vagas totais anuais, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II – MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou que todos os aspectos avaliados atendem aos padrões de qualidade da área, atribuiu-lhes o conceito A, com exceção do perfil do corpo docente que obteve o conceito C e da qualificação do coordenador do curso que obteve o conceito E.

Esta Secretaria determina que a IES promova a adequação do corpo docente, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento. O coordenador do curso deverá ser substituído até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo.

Esta Secretaria determina, também, que a IES apresente, no prazo de 30 dias, o Regimento da Faculdade Juscelino Kubitschek, para apreciação.

Os elementos contidos no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

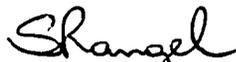
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

sf

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, com 90 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 45 alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek, mantida pela Associação Brasil Central de Educação e Cultura, com sede na região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal.

À consideração superior.
Brasília, 05 de agosto de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.010104/97-51

Instituição: Faculdade Juscelino Kubitschek

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Nutrição	Associação Brasil Central de Educação e Cultura	90	Noturno	Semestral	3.465h/a	04 anos	

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Anatomia, Química, Bioquímica, Ciências Psicológicas	04
Mestrandos	Biologia Molecular, Economia Política	02
Especialistas	Economia de Empresas	01
TOTAL		07

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES informou que dispõe de 04 salas de aula com capacidade para 50 alunos devidamente equipadas, 01 sala para professores e demais dependências. Possui plano de expansão das instalações para melhor atendimento do curso. Foi atribuído a este item o conceito A.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora considerou os laboratórios existentes satisfatórios e atribuiu a todos os itens o conceito A.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Segundo a Comissão Verificadora, a biblioteca atende às necessidades iniciais de oferta do curso proposto. Foi atribuído a este item o conceito A.



CORRESPONDÊNCIA ENTRE DOCENTES, DISCIPLINAS E QUALIFICAÇÃO
Coordenadora do Curso de Nutrição: Nancy di Pilla Montebelo
Nutricionista

Disciplina/Docente	Qualificação	
	1º Período	Graduação
Anatomia Humana Waltercides Silva Jr.	Médico	Doutor em Anatomia
Biologia Básica Gabriela Ribeiro Ramos.	Bióloga	Mestranda em Biologia Molecular
Fundamentos de Química Orgânica Arlson Lehmkuhl	Química	Doutor em Química
Introdução à Economia Jairo Santos da Silva	Administração em Empresas	Especialista em Economia de Empresa
Noções Básicas de Bioquímica Luciano Alves Cardoso	Químico e Biólogo	Mestre em Bioquímica Doutorado em Bioquímica
Psicologia Aplicada à Saúde Cristina Rivalta Fleites	Enfermeira e Psicóloga	Doutora em Ciências Psicológicas
Química Geral Arlson Lehmkuhl	Químico	Doutor em Química
Sociologia Erci Ribeiro	Serviço Social	Mestranda em Economia Política

CURRÍCULO PLENO PROPOSTO

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
1º Período		
Anatomia Humana	4	60
Biologia Básica	4	60
Fundamentos de Química Orgânica	4	60
Introdução à Economia	3	45
Morfologia	3	45
Psicologia Aplicada à Saúde	4	60
Química Geral	3	45
Sociologia	3	45
Total no Período	28	420
2º Período		
Bioquímica	6	90
Fisiologia Humana	5	75
Desenvolvimento de Comunidades	3	45
Metodologia Científica	3	45
Microbiologia Geral	4	60
Embriologia	3	45
Parasitologia Humana	4	60
Total no Período	28	420
3º Período		
Bioestatística	3	45
Ética e Orientação Profissional	2	30
Epidemiologia	3	45
Imunologia Básica	4	60
Nutrição Humana	6	90
Patologia Geral	4	60
Saneamento e Saúde	4	60
Total no Período	26	390
4º Período		
Análise de Alimentos	3	45
Introdução à Administração	3	45
Fundamentos da Ciência dos Alimentos	6	90
Higiene dos Alimentos	6	90
Técnica Dietética I	6	90
Tecnologia de Alimentos	4	60
Total no Período	28	420

5º Período			
Adm. em Serviços de Nutrição e Alimentação	8	120	
Alimentação Institucional	6	90	
Desenvolvimento da Comunidade	2	30	
Nutrição e Dietética I	4	90	
Nutrição em Saúde Pública	4	60	
Optativa	4	60	
Total no Período	28	420	

6º Período			
Avaliação Nutricional	6	90	
Nutrição e Dietética II	5	75	
Patologia da Nutrição e Dietoterapia I	8	120	
Técnica Dietética II	3	45	
Optativa	4	60	
Total no Período	26	390	

7º Período			
Educação Nutricional	6	90	
Nutrição Experimental	5	75	
Patologia da Nutrição e Dietoterapia II	8	120	
Planejamento e Adm. em Saúde Pública	3	45	
Políticas Públicas de Saúde e Nutrição	3	45	
Optativa	2	30	
Total no Período	27	405	

Total das Disciplinas Obrigatórias	191	2.865	
---	------------	--------------	--

8º Período			
Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	10	200	
Estágio Supervisionado em Nutrição Social	10	200	
Estágio Supervisionado em Serviços de Alimentação	10	200	
Total nos Estágios	30	600	

CARGA HORÁRIA TOTAL : 3.465

OBS.: A disciplina Educação Física será ministrada de acordo com a legislação vigente. Os alunos somente poderão cursar disciplinas referentes a Estágios Supervisionados após terem sido aprovados nas demais disciplinas do curso.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

O elenco de disciplinas optativas terá como base o aprimoramento dos assuntos relacionados às disciplinas obrigatórias.

Filosofia

Antropologia

Culinária Experimental

Farmacologia

Nutrição e Exercício Físico

Nutrição e Genética